



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.941.588/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/1998
NOME EMPRESARIAL EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIUM BUFFET		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CUPUACU	NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****
CEP 68.385-000	BAIRRO/DISTRITO S. MORUMBI	MUNICÍPIO TUCUMA
UF PA		ENDEREÇO ELETRÔNICO SUELI.WATRAS@GMAIL.COM
TELEFONE (94) 9185-5085		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **16:34:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.941.588/0001-03
Razão Social: GIL VILELA REPRESENTACOES E COM LTDA
Endereço: RUA CAJEIRO 52 / MORUMBI / TUCUMA / PA / 68385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031300330859191110

Informação obtida em 15/03/2023 16:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
CNPJ: 02.941.588/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:51 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **02AB.E047.4E5E.5A2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.941.588/0001-03

Certidão n°: 9702552/2023

Expedição: 07/03/2023, às 11:39:58

Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.941.588/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - ME

Inscrição Estadual: 15.286.042-8

CNPJ: 02.941.588/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:41:44 do dia 07/03/2023

Válida até: 03/09/2023

Número da Certidão: 702023080222063-3

Código de Controle de Autenticidade: 76984077.468AF083.B3C1E191.D4BC9D3A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - ME

Inscrição Estadual: 15.286.042-8

CNPJ: 02.941.588/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:41:44 do dia 07/03/2023

Válida até: 03/09/2023

Número da Certidão: 702023080222064-1

Código de Controle de Autenticidade: 2F3C67B2.2098DE50.39AD66A2.2CAEAAC0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ (MF) nº 02.941.588/0001-03

1. **GIL VILELA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 10/04/1967, portador da Cédula de Identidade RG nº M-4.064.076, SSP/MG e CPF nº 559.088.106-49, residente e domiciliado à Rua Cupuaçu nº 67, Morumbi, CEP 68.385-000, na cidade de Tucumã-PA.

2. **SUELI FRANCISCO WATRAS**, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 23/03/1975, portadora da Cédula de Identidade nº 3852792, SSP/PA e CPF nº 648.364.792-15, residente e domiciliado à Rua Cupuaçu nº 67, Morumbi, CEP 68.385-000, na cidade de Tucumã-PA, únicos sócios componentes da sociedade empresária com o nome empresarial de **GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Cajueiro nº 52, Morumbi, CEP: 68385-000, na cidade de Tucumã, Estado do Pará, com seu contrato original arquivado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15.200677651 em sessão do dia 15/12/1998, resolvem, assim, fazerem a sua **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**:

Cláusula 1ª - Fica neste ato reativada a empresa: **GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Cajueiro nº 52, Morumbi, CEP: 68385-000, na cidade de Tucumã, Estado do Pará, com seu contrato original arquivado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15.200677651 em sessão do dia 15/12/1998, inscrita no CNPJ nº 02.941.588/0001-03.

Cláusula 2ª - O capital social passa a ser de R\$20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, com um aumento de R\$15.000,00 (quinze mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país pelos sócios no ato das assinaturas do presente e, em virtude desta alteração contratual passa a ser distribuído aos sócios conforme o quadro abaixo:

SÓCIOS	Q. Subscr.	Q. Integr.	%	VALOR
SUELI FRANCISCO WATRAS	15.000	15.000	75	15.000,00
GIL VILELA DE FREITAS	5.000	5.000	25	5.000,00
TOTAL	20.000	20.000	100	20.000,00

Cláusula 3ª - O nome empresarial passa a ser: **EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, e cria-se o nome de fantasia que é **EMPORIUM BUFFET**.

Cláusula 4ª - O objetivo da sociedade passa a ser: **SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO-BUFFET-5620-1/02, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS-8230-0/01 e SERVIÇOS DE COZINHA INDUSTRIAL-5620-1/01.**

Cláusula 5ª - O endereço da sociedade passa a ser: **Rua Cupuaçu nº 67, Morumbi, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã, Estado do Pará.**

Cláusula 6ª - A administração da sociedade a partir deste instrumento de alteração fica a cargo da sócia **SUELI FRANCISCO WATRAS**, a qual caberá representar a mesma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente assinando individualmente pela sociedade, ficando todavia expressamente proibido o uso da razão social em negócios alheios aos legítimos interesses sociais, tais como aval, endosso, fiança, ou a qualquer título que implique em responsabilidade para a mesma.

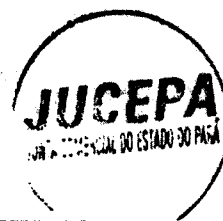
Cláusula 7ª - A partir desta alteração somente a sócia **SUELI FRANCISCO WATRAS** terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor é de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 8ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sueli F. Watras

[Assinatura]



CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ (MF) nº 02.941.588/0001-03

Cláusula 10ª : A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Cláusula 1ª : A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA** e o nome de fantasia: **EMPORIUM BUFFET**.

Cláusula 2ª : O endereço da sociedade é Rua Cupuaçu nº 67, Merumbi, CEP: 68.305-000, na cidade de Tucumã, Estado do Pará.

Cláusula 3ª : O objetivo da sociedade é: **SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO-BUFFET-5620-1/02, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS-8230-0/01 e SERVIÇOS DE COZINHA INDUSTRIAL-5620-1/01.**

Cláusula 4ª : O capital social é de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), divididos em 20.000 (VINTE MIL) quotas, no valor de R\$1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios, conforme o quadro abaixo:

SÓCIOS	Q. Subscr.	Q.Integr.	%	VALOR
SUELI FRANCISCO WATRAS	15.000	15.000	75	15.000,00
GIL VILELA DE FREITAS	5.000	5.000	25	5.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000	100	20.000,00

Cláusula 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª : somente a sócia **SUELI FRANCISCO WATRAS** terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor é de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 8ª : A sociedade é administrada apenas pelo sócia **SUELI FRANCISCO WATRAS**, a qual caberá representar a mesma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente assinando individualmente pela sociedade, ficando todavia expressamente proibido o uso da razão social em negócios alheios aos legítimos interesses sociais, tais como aval, endosso, fiança, ou a qualquer título que implique em responsabilidade para a mesma.

Sueli F. Watras

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Cláusula 9ª : Todo o dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 10ª : As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em partes, sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços ou condições, o direito de preferência, ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 11ª : No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará, e os herdeiros do pre-morto, continuarão participando da mesma, sendo representados por um deles, ou um representante legal.

Cláusula 12ª : A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

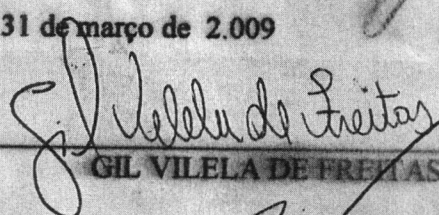
Cláusula 13ª : Fica eleito o foro desta comarca, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se desde já a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprirem o presente, assinando-o em presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (TRÊS) vias, de igual forma e teor, com e primeira via destinada a registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**.


CARTÓRIO
DE TUCUMÃ

Tucumã-Pa., 31 de março de 2.009


SUELI FRANCISCO WATRAS


GIL VILELA DE FREITAS

TESTEMUNHAS:

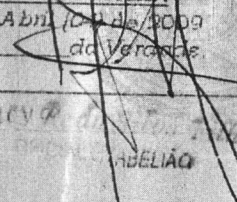

GILBERTO TEIXEIRA DE RESENDE
RG. Nº 0560576 SSP/PA

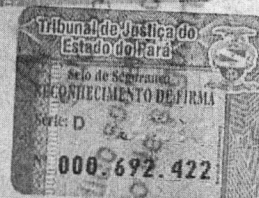
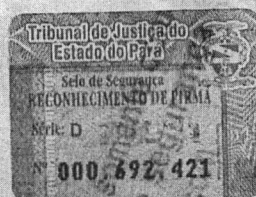

TUBAL LUIZ DE FREITAS
RG. 1334388 SSP/GO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS
= COMARCA DE TUCUMÃ - ESTADO DO PARÁ =
Av. Brasil, s/nº, Centro, Tucumã - PA - CEP: 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA
(VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA)

Sueli Francisco Watras e
Gil Vilela de Freitas
Tucumã-Pa, 01 Abril de 2009
Testemunha _____ da Veracidade


TUBAL LUIZ DE FREITAS



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME.

CNPJ nº 02.941.588/0001-03



GIL VILELA DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/04/1967, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 559.088.106-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4064076, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no(a) RUA CUPUAÇU, 67, S. MORUMBI, TUCUMÃ, PA, CEP 68.385-000, BRASIL.

SUELI FRANCISCO WATRAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/03/1975, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 648.364.792-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3852792, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA CUPUAÇU, 67, S. MORUMBI, TUCUMÃ, PA, CEP 68.385-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200677651, com sede Rua Cupuaçu, 67, Morumbi Tucumã, PA, CEP 68.385-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.941.588/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CUPUAÇU, 67, S. MORUMBI, TUCUMÃ, PA, CEP 68.385-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio GIL VILELA DE FREITAS, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio GIL VILELA DE FREITAS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio SUELI FRANCISCO WATRAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS, este fica assim distribuído:

SUELI FRANCISCO WATRAS, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

Gil *Sueli*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE EMPORIUM SERVIÇOS
DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME.**

CNPJ nº 02.941.588/0001-03

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SUELI FRANCISCO WATRAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

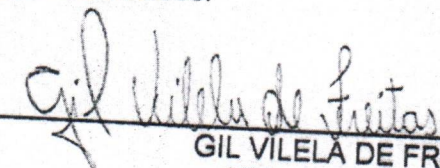
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TUCUMÃ-PA.

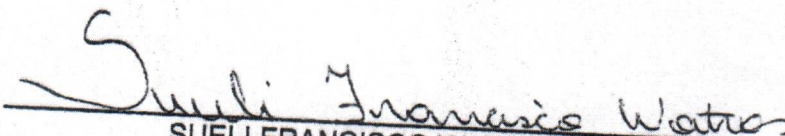
CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TUCUMÃ-PA, 1 de setembro de 2016.

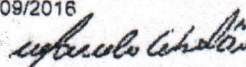


GIL VILELA DE FREITAS
CPF: 559.088.106-49



SUELI FRANCISCO WATRAS
CPF: 648.364.792-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2016 SOB Nº: 20000490224
Protocolo: 16/705503-8, DE 22/09/2016
Empresa: 15 2 0067765 1
EMPORIUM SERVIÇOS DE
ALIMENTAÇÃO LTDA ME.



MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

